



Recebido, Autue-se e  
Inclua em pauta.

03 OUT 2013

1º Secretário

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	03 OUT 2013	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 089/13
AUTOR: MESA DIRETORA	Protocolo: 020/13 Processo: 020/13			

Altera o inciso VII do art. 5º da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO resolve:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados da Resolução nº 210, de 9 de maio de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

VII – nome, parte do nº do CPF (omitido os três primeiros números e os dígitos verificadores), cargo, função e emprego público, admissão, possibilitando a consulta de:

- a) tabelas de remuneração e subsídios de todos os cargos atuais, efetivos e comissionados, com histórico de atualizações com respectivos fundamentos legais;
- b) tabela de diárias com valores por cargos atuais, com histórico de atualizações com respectivos fundamentos legais;
- c) histórico de progressões e/ou promoções;
- d) histórico dos afastamentos, especificando tipo de afastamento (licença médica, por interesse particular, prêmio, férias, etc.) e seus respectivos períodos;
- e) histórico das funções e cargos comissionados e funções de confiança já ocupados, com data de início e término.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 01 de outubro de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO  
Presidente



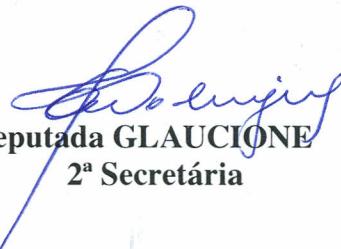
## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
1º Vice-Presidente

  
**Deputado LEBRÃO**  
1º Secretário

**Deputado EDSON MARTINS**  
2º Vice-Presidente

  
**Deputada GLAUCIONE**  
2ª Secretária

**Deputado MARCELINO TENÓRIO**  
3º Secretário

  
**Deputado VALDIVINO TUCURA**  
4º Secretário

### J U S T I F I C A T I V A

Senhores Parlamentares,

Em razão de toda parte dos registros cadastrais dos servidores da ALE estar atualizado mas apenas nas fichas cadastrais arquivadas no setor de Cadastro da Superintendência de Recursos Humanos, não de forma eletrônica e sim manual, é que propomos a alteração do inciso VII, do artigo 5º da Resolução nº 210, de maio de 2012.

A medida se justifica em razão de que o sistema atualmente utilizado para geração da folha de pagamento não estar parametrizado para atender as solicitação das alíneas ora alteradas, e a implantação desses parâmetros gerarem custos consideráveis aos cofres desta Casa, em razão do término do contrato com a empresa fornecedora do sistema de folha de pagamento previsto para o mês de fevereiro do próximo ano.





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

Apesar do Departamento de Informática estar recuperando dados dos registros em sistemas anteriores, isso requer uma demanda de tempo ainda não estipulado pelos técnicos responsáveis.

Pelo exposto, contamos com o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação deste Projeto de Resolução.

Handwritten signature of the President of the Assembly in blue ink.

Handwritten signature of the Secretary General in blue ink.

Handwritten signature of the Vice-President in blue ink.

Handwritten signature of the Auditor in blue ink.